



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-787-CEP 78.540-000-Fone-546-1250-Cláudia-MT

Lei N°. 046/97

Data: 23 de Dezembro de 1997.

Súmula: Autoriza o Chefe do poder Executivo a fazer doação de terreno público.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para os Estado de Mato Grosso os terrenos denominados R-5 com área de 5.400,00 m² e R-6 com área de 11.250,00 m², localizados no perímetro urbano do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 23 de dezembro de 1997.

Vilmar Giachini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia
